



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CONTROLE INTERNO**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADM:** 0412001/2023

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE

O Sr. **PATRICK LIMA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeado nos termos *Decreto nº 272/2021 de 1º de fevereiro de 2021*, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art.11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **PROC.ADM: nº 0412001/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024-002:**

**DO OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTÊNCIAS A ANIMAIS EM NECESSIDADES EXTREMAS. BEM COMO A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ADOÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA O ANO DE 2024.**

Tendo em vista que constam nos autos do processo os seguintes documentos:

1. Ofício nº902/2023
2. Plano Municipal de Defesa e Proteção Animal do Município de Capanema-PA
3. Plano de Trabalho
4. Declaração de Conformidade com o Planejamento Estratégico
5. Despacho
6. Dotação Orçamentária
7. Autuação
8. Processo de Inexigibilidade de Licitação
9. Parecer Jurídico
10. Ato Autorizativo
11. Processo de Inexigibilidade de Licitação

**CONCLUSÃO:**

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que está Inexigibilidade de licitação tem como fundamento os Art. 2º, inciso VIII, art. 17º, caput, art. 31º, inciso II e art. 32º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CONTROLE INTERNO**

---

Sendo assim, o referido processo se encontra:

( X ) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, estando apto a gerar contrato com a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 06 de fevereiro de 2024.

**PATRICK LIMA DE CARVALHO**  
**Controlador Interno**